
(JH) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° 202403000498783 - OFÍCIO CIRCULAR N° 131/2024 PARA CIÊNCIA.

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

5 de abril de 2024 às 15:23

Para: coger <coger@tjac.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>, corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>, cgj gabinete <cgj.gabinete@tjce.jus.br>, corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>, gabinete <gabinete@tjes.jus.br>, chefgab-cgj <chefgab-cgj@tjma.jus.br>, juizcorreg cgj <juizcorreg_cgj@tjma.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjmt.jus.br>, cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>, corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, cgj <cgj@tjpr.jus.br>, cgju <cgju@tjpb.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>, cgjassessoriacomunicacao <cgjassessoriacomunicacao@tjrj.jus.br>, cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>, gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>, cgj-secretaria <cgj-secretaria@tjrs.jus.br>, cgj <cgj@tjro.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>, cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>, cgj secretaria <cgj.secretaria@tjsc.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>, correg <correg@tjse.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>, asjur <asjur@tjmg.jus.br>, gacor <gacor@tjmg.jus.br>, corregedoriadf <corregedoriadf@tjdft.jus.br>

Às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, encaminho em anexo cópia do Ofício Circular n° 131/2024 e dos eventos n° 1 e 2, proferidos no Proad n° 202403000498783, para ciência e, se for o caso, adoção de providências sobre o fato jurídico noticiado.

Atenciosamente,

Júlia Hellen Vieira Alves
Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJGO
Telefone (62) 3236-5427

3 anexos **Ofício-Circular n° 131-2024.pdf**
230K **Cópia do evento n° 1.pdf**
253K **Cópia do evento n° 2.pdf**
4795K



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202403000498783
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ARAGARÇAS
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR n.º 131/2024

Cuida-se de comunicação, em que o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aragarças, Dr. Élios Mattos de Albuquerque Filho, encaminha Ofício n.º 16/2024 da lavra do Titular da serventia do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição do Registro de Imóveis), Sr. Valdivan Rêgo da Silva, por meio do qual comunica a falsificação de selo com assinatura do Tabelião totalmente divergente.

O feito foi instruído com os documentos acostados ao evento 02.

Instados, a Assessoria Correicional (evento 04) e a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa de Controle, Dra. Soraya Fagury Brito (evento 05), apresentaram manifestação.

É o relatório. Decido.

Trata-se de comunicação de tentativa de fraude em transferência de veículo, em nome de Edson Raimundo de Oliveira, envolvendo o “reconhecimento de assinatura” com a utilização de selo falso, informado pelo Oficial de Registro, Sr. Valdivan Rêgo da Silva.

Consoante o Ofício n.º 16/2024, de 08/03/2024, a serventia recebeu uma ligação de uma funcionária do DETRAN de Rio Verde-Mato Grosso do Sul, para a confirmação de um selo utilizado em “Reconhecimento de Assinatura” para transferência de veículo emitido em nome de Edson Raimundo de Oliveira. Solicitada a foto do

documento, constatou-se, de pronto, que se tratava de selo falso, pois os dizeres expressos naquele selo, não condiziam com os dizeres dos selos atuais. Verificou, ademais, que a assinatura do Tabelião, Sr. Valdivan Rêgo da Silva, “estava totalmente divergente”.

Tais fatos foram comunicados à Diretoria do Foro da Comarca de Araguaçuas, bem como às autoridades policiais locais.

Logo, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer da 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ e determino a publicação desta decisão no Diário da Justiça, bem como a sua juntada no portal do Tribunal de Justiça, no link “Documentos – TJDocs” no item “Selos/Atos/Documentos Extraviados”.

Determino, ademais, expedição de Ofício Circular às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como a todas as Diretorias dos Foros e todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, dando-lhes conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (eventos 01 a 02).

Cientifique-se o comunicante da presente decisão, enviando-lhe cópia da presente decisão.

Após, arquivem-se os autos

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 836361870146 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000498783 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2024 às 08:19





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Aragarças
Estado de Goiás
Gabinete do Juiz e Diretor do Foro



OFÍCIO Nº 000013/2024
#EmConstanteEvolução

Ofício nº. 54/2024

Aragarças, 19 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assunto: **Comunicação**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, **encaminhar** a Vossa Excelência **Ofício nº 16/2024**, do 2º Tabelionato de atos e Registro de Imóveis de Aragarças, o qual é Tabelião/Registrador o **Sr. Valdivan Rêgo da Silva**, que **comunicou** a este Juízo sobre falsificação de selo, juntando boletim de ocorrência, anexo a este.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Élios Mattos de Albuquerque Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 828799245051 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

ELIOS MATTOS DE ALBUQUERQUE FILHO

JUIZ DE DIREITO

ARAGARCAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/03/2024 às 16:52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410333628

Nome original: OFICIO 16 - 2024 - FALSIFICAÇÃO DESSA COMARCA..pdf

Data: 18/03/2024 18:40:20

Remetente:

Valdivan Rego Da Silva

Aragarças - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º c

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Tentativa de falsificação de etiqueta e assinatura destas Notas.



2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
VALDIVAN RÊGO DA SILVA - Tabelião/Registrador

OFÍCIO Nº 16/2024

Aragarças, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito

Através do presente, trago ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 08.03.2024, esta Serventia recebeu uma ligação do DETRAN de Rio Verde-MS, onde a Sr.^a Lei Dimeira, se apresentou como servidora daquele Órgão. A mesma solicitou que fosse confirmado um Selo Digital (com números ilegíveis) utilizado em “Reconhecimento de Assinatura” para transferência de veículos, com dizeres desta Serventia, emitido em nome de EDSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Solicitamos a servidora que nos enviasse foto do referido documento para verificação. Ao analisarmos a foto do documento enviado, constatamos que se tratava de “selo falso”, pois os dizeres expressos naquele selo, não condizem com os dizeres dos selos atuais. Informo ainda, que a assinatura do Tabelião Valdivan Rêgo da Silva, estava totalmente divergente. Diante do ocorrido, este Tabelião, registrou o Boletim Ocorrência junto a Autoridade Policia, a fim que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

Deste modo é o que temos para constar.

À oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIVAN RÊGO DA SILVA
Tabelião

AO
EXCELENTÍSSIMO DOUTOR
ÉLIOS MATTOS DE ALBUQUERQUE FILHO
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DE FORO
COMARCA DE ARAGARÇAS-GO

ARTIGO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Valdivan Rêgo da Silva
Tabelião
Fone: 0 64 3638-1611
R. Dr. Pedro Ludovico Teixeira Nº 3031 Aragarças-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 34679900
EMITIDO EM 08/03/2024 as 15:29



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: madson jalles oliveira e silva

TELEFONE: (64) 99985-2925

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 08/03/2024 as 15:29

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGARÇAS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAGARÇAS

Telefone: (64)3638-1660

E-mail: dp-aragarcas@policiacivil.go.gov.br

Endereço: RUA ANGELINA MARTINS, 871 - SETOR ARAGUAIA - ARAGARÇAS - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
08/03/2024 as 14:30

TIPIFICAÇÕES:

- ART. 293, § 1º, INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DE PAPÉIS PÚBLICOS - SELO FALSIFICADO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO. R. Mal. Mascarenhas, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº. 86, BAIRRO: BAIRRO NAO IDENTIFICADO, CIDADE: RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO: MATO GROSSO DO SUL CEP: 79180-000 COMPLEMENTO: detran da cidade REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

COMPARECEU NESSA REPARTIÇÃO A VITIMA COMUNICANTE, NOS RELATANDO QUE ESTAVA EM SEU LOCAL DE TRABALHO 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS NA CIDADE DE ARAGARÇAS, QUANDO UMA FUNCIONÁRIA DO DETRAN DA CIDADE DE RIO VERDE EM MATO GROSSO DO SUL, LIGOU PARA A CONFIRMAÇÃO DE UM SELO; A VITIMA SOLICITOU UMA COPIA DO DOCUMENTO APRESENTADO E CONSTATOU IMEDIATAMENTE QUE ERA UMA FALSIFICAÇÃO; FOI VERIFICADO A ETIQUETA, E NÃO CONDIZ COM A ETIQUETA DA SERVENTIA, SINAIS DE FALSIFICAÇÃO GROSSEIRAS; NADA MAIS REGISTRA SE PARA SEUS DEVIDOS FINS;

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 31a411ae16db0a4ce3627061a7db938e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 34679900
EMITIDO EM 08/03/2024 as 15:29



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ART. 293, § 1º, INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DE PAPÉIS PÚBLICOS - SELO FALSIFICADO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: MADSON JALLES OLIVEIRA E SILVA

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 09/03/1977

IDADE: 46 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: BARRA DO GARÇAS/MATO GROSSO

NOME DO PAI: VALDIVAN REGO DA SILVA

NOME DA MÃE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA E SILVA

RG: NÃO
INFORMADO

CPF: 56808488134

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: rua firmino laurino de souza, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 141, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: ARAGARÇAS, ESTADO: GOIÁS CEP: 76240-000 COMPLEMENTO: setor aeroporto REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (64) 99985-2925

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ART. 293, § 1º, INC. II DO CPB FALSIFICAÇÃO DE PAPÉIS PÚBLICOS - SELO FALSIFICADO CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 34679900

EMITIDO EM 08/03/2024 as 15:29



AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: REPARTIÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• DELEGADO

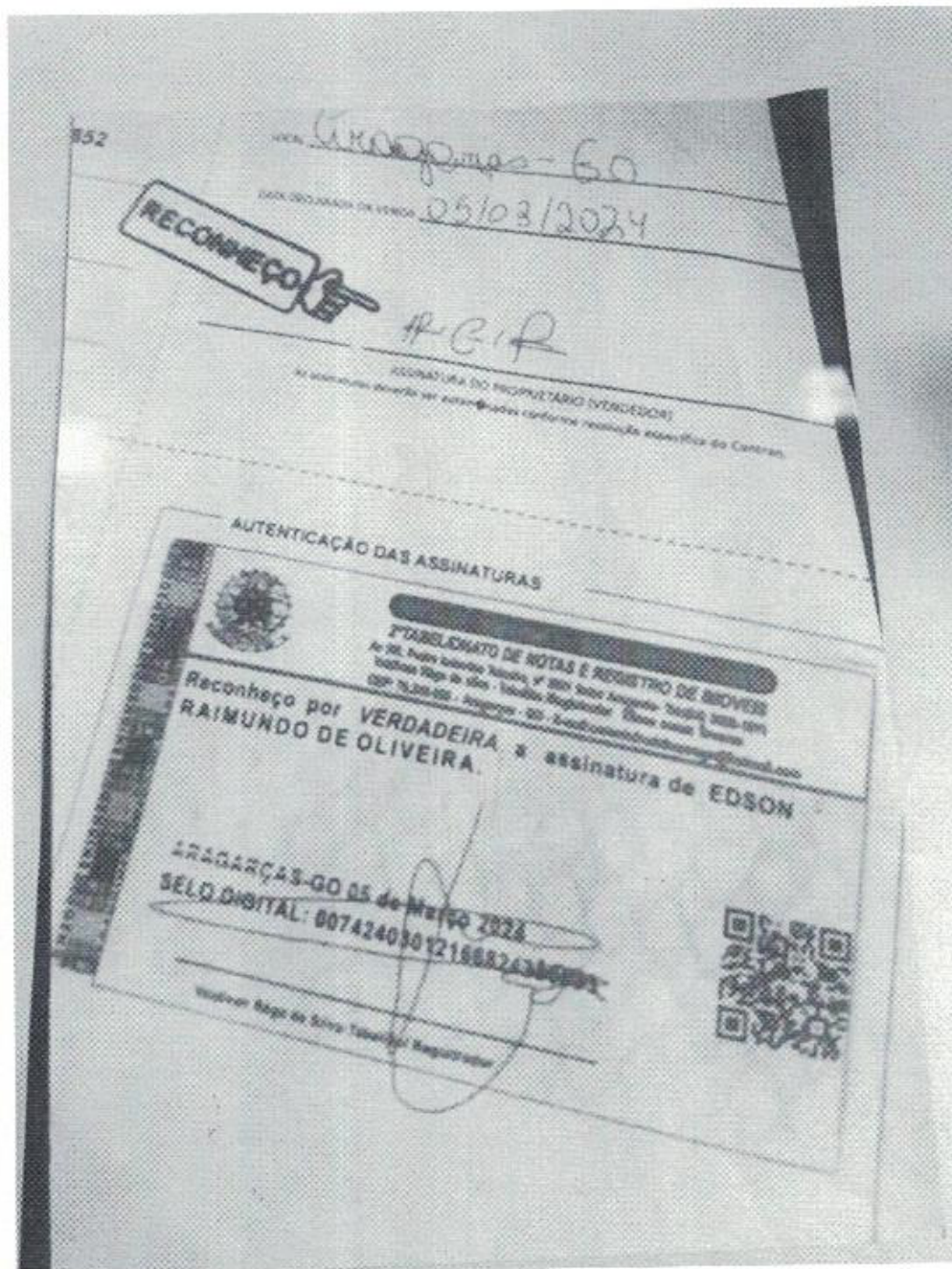
• FABIO MARQUES BARBOSA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

EMITIDO EM 08/03/2024 às 15:29



Imagem: 123.jpg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 31a411ae16db0a4ce3627061a7db938e

Página 4 de



Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 31a411ae16db0a4ce3627061a7db938e

Página 5 de

RECONHEÇO

DATA DE EMISSÃO DA VENDA 05/03/2024

RECIF

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



FTABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
Av DR. Pedro Antônio Teodoro, nº 2001 Santa Augusta - Tel: 349 2000-1011
Validam Rêgo da Silva - Tabelião Registrador E-mail: rrego@tblreg.com
CNPJ: 17.330-000 - Aracaju - SE - E-mail: rrego@tblreg.com

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON
RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

ARAGARÇAS-GO 05 de Março 2024
SELO DIGITAL: 0074240301216682436003

Validam Rêgo da Silva - Tabelião Registrador



Itajai/SC, 13 de dezembro de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAJAI/SC.

SUELI CANZIANI GAZANIGA, brasileira, casada, Delegatária do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai/SC, portadora do RG nº 307.238-0 e inscrita no CPF nº 860.565.579-87, com endereço profissional na Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, Centro, Itajai/SC, CEP 88.301-425, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

No dia 11.12.2023, compareceu ao 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai o Sr. Idanilo Kuhnlen compareceu nesta Serventia com um instrumento particular de procuração com um suposto reconhecimento de firma realizado por nós em 18/10/2017, bem como com a cópia da CNH em nome de Ivonete Kuhnlen. Contudo, verificou-se que se tratava de um ato falso, porquanto as informações constantes são claramente divergentes.

Isso porque, em consulta ao selo de fiscalização, verifica-se que está atrelado a um reconhecimento de firma por autenticidade, datado de 04/10/2017 e identificado sob o recibo 716489 em nome de Mayara Cristina Miranda dos Santos, e a assinatura do escrevente não confere com a aposta na etiqueta falsa.

À vista disso, por ato motivado pela Tabela Substituta do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai, a Autoridade Policial promoveu a lavratura de boletim de ocorrência (documento anexo), a fim de que a conduta criminosa seja devidamente investigada.

Diante do exposto, serve o presente ofício para comunicar este Juízo acerca da circulação de reconhecimento de firma falsa com a indicação de lavratura no 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai/SC.

Por fim, encaminha-se os seguintes documentos: (i) comprovação do boletim de ocorrência lavrado pela Autoridade Policial; (ii) instrumento de procuração particular; (iii) consulta do selo de fiscalização;

Cordialmente,

SUELI CANZIANI
GAZANIGA:860565579
87

Assinado de forma digital por
SUELI CANZIANI
GAZANIGA:86056557987
Dados: 2023.12.13 17:25:50 -03'00'

SUELI CANZIANI GAZANIGA
Tabela do 3º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajai/SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAI

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIA

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajai - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Para validar este documento informe o código 870810708001 no endereço <https://proad-v2.figo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCISSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 828799579841 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000498783 (Evento nº 2)

ELIOS MATTOS DE ALBUQUERQUE FILHO

JUIZ DE DIREITO

ARAGARCAS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/03/2024 às 16:52

